



Ano: 27 / Número: 2243

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



16 de abril de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Fernanda Cristina de Meira

Gisele Aparecida Sabino Ribeiro

José Ricardo Valio

Priscila Sanches Almeida

Roberto Marques Vieira

Vanessa Cristina Machado

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora desta Comissão a representante Vanessa Cristina Machado;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Editais e Legislação;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Angélica Lacerda Cardoso

José Luiz Rossi

José Ricardo Valio

Juliana Tozzi Corrêa

Lidiane Asperti de O. Queiroz

Roberto Carvajal Oliveira

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora desta Comissão a representante Angélica Lacerda Cardoso;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramento dos Projetos FUNCAD;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Angélica Lacerda Cardoso

Elaine Cristina da Silva

Francine Alessandra Gracia Menna

Gisele Aparecida Sabino Ribeiro

José Ricardo Valio

Juliana Tozzi Corrêa

José Luiz Rossi

Lidiane Hernandes Lemos

Roberto Marques Vieira

Art. 3º Fica nomeado como Coordenador desta Comissão o representante Roberto Marques Vieira;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Prestação de Contas;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Fernanda Cristina de Meira

José Luiz Rossi

Lidiane Asperti de O. Queiroz

Sara Araceli de Carvalho

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora desta Comissão a representante Fernanda Cristina de Meira;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Registro e Recadastramento;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Elaine Cristina da Silva

Francine Alessandra Gracia Menna

Gisele Aparecida Sabino Ribeiro

Lidiane Asperti de O. Queiroz

Lucilene Zanetti

Priscila Sanches Almeida

Roberto Marques Vieira

Vanessa Cristina Machado

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora desta Comissão a representante Elaine Cristina da Silva;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Transparência e Divulgação;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Angélica Lacerda Cardoso

Fernanda Cristina de Meira

José Luiz Rossi

Jane de Araújo

Lidiane Hernandes Lemos

Lucilene Zanetti

Sara Araceli de Carvalho

Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora desta Comissão a representante Sara Araceli de Carvalho;

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA / SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 297/2019

INTERESSADO: NATAM RIBEIRO TRINDADE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS, 180 – BL.3B – AP.202 - CARANDA

Nº 310/2019

INTERESSADO: SILMARA PIRES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES DA SILVA, 160 – BL.A – AP.21 – JD. DAS TULIPAS

Nº 312/2019

INTERESSADO: ROSELI DOS REIS ALMEIDA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS, 91 – BL.2B – AP.102 - CARANDA

Nº 354/2019

INTERESSADO: ELZI NUNES DE SOUZA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES ANTONIO DE MOURA, 172 – JD. IPORANGA II

Nº 388/2019

INTERESSADO: ANGELICA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AV. DOIS, 1000 – BL.3 – AP.4 – ALTOS DO IPANEMA

Nº 411/2019

INTERESSADO: AMANDA CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GALILEIA, 323 – BL.1B – AP.404 – JD. BETANIA

Nº 633/2019

INTERESSADO: EDVETE BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS, 185 – BL.3 – AP.303 - CARANDA

Nº 675/2019

INTERESSADO: MARIA DA GLORIA QUEIROZ
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JESUS INFANTI, 240 – BL.2A – AP.402 - CARANDA

Nº 703/2019

INTERESSADO: ADRIANA DE DEUS FERREIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 260 – BL.8 – AP.24 – ALTOS DO IPANEMA

Nº 771/2019

INTERESSADO: RUTE LEMOS GOMES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA PALMIRO PANIZI, 72 – JD. SANTA CATARINA II

Nº 772/2019

INTERESSADO: ROZIMILIA FELICIANO DA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 160 – BL.2 – AP.4 – ALTOS DO IPANEMA

Nº 777/2019

INTERESSADO: GRAZIELA DE FRANÇA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MARTINS FONTES, 57 – VL. SOROCABANA

Nº 822/2019

INTERESSADO: LUCINEIA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 5676 – HERBERT DE SOUZA

Nº 856/2019

INTERESSADO: ELBA PALMA DE LIMA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IZABEL JURADO REQUENA, 54 – JD. PRESTES DE BARROS

Nº 866/2019

INTERESSADO: ROSANA DA SILVA ANDRADE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 490 – BL.10 – AP.31 – ALTOS DO IPANEMA

Nº 886/2019

INTERESSADO: REGINALDO DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 160 – BL.2 – AP.32 – ALTOS DO IPANEMA

Nº 887/2019

INTERESSADO: JOSE ROBERTO REGINALDO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ANITA FERREIRA DE OLIVEIRA, 121 – SANTA MARINA I

Nº 90/2019

INTERESSADO: ERICA SANTOS DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 260 – BL.10 – AP.2 – ALTOS DO IPANEMA

Nº 906/2019

INTERESSADO: NELSON LUIZ DE ALMEIDA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 697 – VL. ROMANO

Nº 640/2019

INTERESSADO: ROSALINDA CERINO COUTINHO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AV. ULYSSES GUIMARAES, 378 – PQ. DAS LARANJEIRAS

Nº 644/2019

INTERESSADO: ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 165 – BL.3 – AP.11 – ALTOS DO IPANEMA

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonza

Chefe do Departamento de Receita

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 37/2019

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Secretário do Gabinete Central, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

<u>F.A.</u>	<u>FORNECEDOR</u>	<u>C.N.P.J.</u>	<u>CONSUMIDOR</u>	<u>RESULTADO</u>
35-019.001.17-0023974	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0001-49	ALCINO DO NASCIMENTO FILHO	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0001589	BANCO CSF S/A	08.357.240/0001-50	WILDSON JOSE MARTINS	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0002440	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07.170.938/0001-07	VANESSA CRISTINA DE ANDRADE	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0002889	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60	PAULO ANTUNES	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0002920	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	CARLOS LOPES MACHADO	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0004190	AQUATEC COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO.LTDA	12.899.731/0001-08	JOSE LUIZ KULLER	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005177	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	01.472.720/0001-12	SERGIO APARECIDO BARBA	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005495	DECOLAR.COM LTDA.	03.563.689/0001-50	CLAUDIA DIAS	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005523	MARCOS LOBO DE AGUIAR – ME	22.150.722/0001-65	ALZIRA GOBBO ROSA	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0005565	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00.776.574/0001-56	DIORGENES RAMIRO RIBEIRO	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0005596	PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	26.001.573/0001-23	ANDRE LUIS DOS SANTOS JUNIOR	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0005611	SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	61.077.830/0001-01	MAGDA DE SIQUEIRA	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0005716	MAG COMERCIO COLCHOES LTDA	-----	JOSE ANTUNES MACIEL	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005756	PORTOSEG S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME	04.862.600/0001-10	LUIZ FERNANDO DE LIMA MACHADO WALTER	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0005820	DECOLAR.COM LTDA.	03.563.689/0001-50	ZIBIA DA SILVA	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0005842	CLARO S.A.	40.432.544/0835-06	MARLETE TRAJANO DA SILVA	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005857	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	FRED ALFREDO FERREIRA	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005881	CLARO S.A.	40.432.544/0835-06	ADRIANA DOMINGUES CARVALHO SANTOS	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0005928	CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA	45.409.125/0001-08	RICARDO EVANGELISTA DA COSTA	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0005975	TRANSLOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16.959.276/0001-31	TALITA SOUSA GUNDIM LEME	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0006124	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	62.984.091/0001-02	NATALIA IRIGIYEN VANDER VELDEN	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0006126	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	BENTO SERGIO CANAVARRO	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0006154	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50	VALDOMIRO OLIVEIRA PINTO	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0006177	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19	CARLOS AUGUSTO GUARIGLIA	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0006471	CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENT E PENS	07.164.985/0001-30	MARIA MADALENA NEVES LIMA	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0007266	BANCO CSF S/A	08.357.240/0001-50	CLOVIS MIGUEL DE CAMARGO BARROS	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0007334	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	CARMELA MATSUYAMA	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0007378	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/0652-90	NAYARA OLIVEIRA SANDEI SIMAS	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0007457	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0001-49	DIEGO APARECIDO GONÇALVES FOGACA	Fundamentada Atendida

35-019.001.18-0007727	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A – CFI	43.180.355/0001-12	SUELY MARIA DA SILVA	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0011540	MM TURISMO & VIAGENS S.A	-----	CLAUDIA TEBET PEYRES DE FIGUEIREDO	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0011656	NATURA COSMETICOS S/A	71.673.990/0001-77	ADENILSON ANTUNES DE MORAES	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0014557	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A – CFI	43.180.355/0001-12	LUIZ FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0014753	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	ANTONIO CARLOS CARRINHO	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0015653	AUDAX AUTOMÓVEIS LTDA	21.475.143/0002-00	JIRLANE MENDES MARINHO	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0018862	REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	27.351.731/0001-38	CLELIA ROZ STANGE	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0020616	MACIEL ATACADISTA	-----	CRISTIANO APARECIDO BRAGA	Consulta Fornecida
35-019.001.18-0020663	SUPERMERCADO E ACOUGUE MINEIRINHO LTDA	10.935.972/0001-21	CHARLES DANTAS GONÇALVES	Consulta Fornecida
35-019.001.18-0021602	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/0652-90	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE FREITAS	Fundamentada Atendida
35-019.002.18-0007597	CAR SYSTEM ALARMES LTDA	04.401.579/0001-55	REGINALDO FURLAN JUNIOR	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.003.18-0005933	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E CONSUMIDORES	21.731.558/0001-17	ANTONIA MARIA RODRIGUES VILARINHO	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0007168	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0007272	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	71.480.560/0001-39	ANA CRISTINA DE SOUZA	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.003.18-0007403	BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.	59.438.325/0001-01	EDINE DA CRUZ DOS SANTOS	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0007499	NUCI E NUCI LTDA	05.425.573/0001-80	JOSE LUIZ KNUPP	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0021932	SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	-----	AGUINALDO PEREIRA QUEIROZ	Consulta Fornecida
35-019.003.19-0003656	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	JEFFERSON VIEIRA PALADINI	Consulta Fornecida
35-019.005.18-0005305	ORGANIZAÇÃO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIARIAS	71.483.242/0001-21	ZILDA MARIA SILVA	Fundamentada Atendida
35-019.005.18-0006156	DECOLAR.COM LTDA.	03.563.689/0001-50	PAULO ROMERO SANCHES FILHO	Fundamentada Atendida
35-019.005.18-0006573	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	JESSYCA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Fundamentada Não Atendida
35-019.006.18-0006186	NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	59.546.515/0009-91	ANA MARIA ALAMINO SERES	Fundamentada Atendida
35-019.006.18-0006596	ABRIL COMUNICACOES S.A.	44.597.052/0001-62	GLASPHIRA VIRGINIA BUTUHY	Fundamentada Atendida

Sorocaba, 16 de abril de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

SECID

Secretaria de Cidadania
e Participação Popular

COMUNICADO SECID 02/2019

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida tem reunião ordinária no dia 17 de abril de 2019, às 14h. A convocação tem como pauta:

- 1) Informações sobre o Conselho
- 2) Planejamento
- 3) Comissões
- 4) Decreto do Fundo/votação
- 5) Informativos

6) Apresentação do Projeto de Educação Física Adaptada com a Professora Raquel da Unip
 A reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida será no Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência (CCPCD), situado à Rua João Gabriel Mendes, 351 – Vila Gabriel, Sorocaba – SP – As reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPCD) são públicas, e qualquer pessoa pode acompanhar os trabalhos realizados por este importante Conselho Municipal.

Convite

Audiência Pública

Alteração da Lei - Conselho Municipal
do Jovem (COMJOV)

Dia 03/05/19 às 14h

Local: Salão de Vidro - Paço Municipal
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - Andar Térreo - Alto da Boa Vista



CONSELHO MUNICIPAL
DO JOVEM

Secretaria da
Cidadania e
Participação Popular

Prefeitura de
SOROCABA

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

A PREFEITURA DE SOROCABA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, INFORMA ÀS LICITANTES ABAIXO RELACIONADAS, QUE ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA RETIRADA, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, 1º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL, AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO PARA TANTO ESTABELECIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O QUE A DOCUMENTAÇÃO SERÁ DESCARTADA.

1- JEAN CARLOS DA SILVA SOROCABA – ME, 2 -GRUPO CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA, 3 – SPL BASE ENGENHARIA, 4 – AMAZÔNIA AMBIENTAL, 5 – LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, 6 – ROCHA FORTE SANEAMENTO BÁSICO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS, 7 – ZANETTI TERRAPLANAGEM, 8 – SIGA AUDIOVISUAL, 9 – CLARK CONSTRUTORA, 10 -CONCÓRCIO ELLENCO – IACON, 11 – AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP, 12 – DEMAX – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, 13 – HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 14 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – APDL, 15 – CONSÓRCIO CN – SOCIAL, 16 – SANE AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA – ME, 17 – CONSÓRCIO ALTOS DO IPANEMA II, 18 – CONSÓRCIO TCRE PROJECT, 19 – CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, 20 – CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, 21 – MKM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES COMÉRCIO – EIRELI, 22 – CAMPOS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, 23 – CONSTRUTORA SANDIM LTDA, 24 – FERA CONSTRUTORA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES, 25 – SANE AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA – ME, 26 – METROCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 27 – CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 28 – INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES, 29 – GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS, 30 – DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, 31 – RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 32 – SC ENGENHARIA LTDA – EPP, 33 – SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA – EPP, 34 – LONDON BLOMQUIST, 35 – JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 36 – TMS COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, 37 – CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI SOROCABA, 02 DE ABRIL DE 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 1476/2014

Modalidade: Concorrência nº 026/2014

Contrato: SIM nº 058/2015

Objeto: Execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, varrição e outros afins gerados no município de Sorocaba, incluindo transbordo e transporte, se necessário.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA

Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/04/2015 prorrogado por 06 meses, a partir de 10/04/2019 a 09/10/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 9.534.492,66 (Nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 559/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – ITEM 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

Item 08: LINHA MARCOPOLO

Percentual de Desconto: 54% (cinquenta e quatro por cento).

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba através da Comissão Permanente de Licitações informa com referência a Tomada de Preços 30/2018 - CPL 662/2018, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA “PRAÇA DA JUVENTUDE” - CENTRAL PARQUE, que após análise da habilitação, resolve HABILITAR todas as licitantes. Nos termos do artigo 109, Inciso I “a” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 15 de abril. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 515/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 04, 05, 07, 10, 12, 14 E 18.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item 04: ÁGUA DESTILADA

- Marca: EQUIPLEX

- Preço unitário: R\$ 0,15 (quinze centavos)

- Quantidade: 124.000 (cento e vinte e quatro mil) ampolas

Item 05: AZITROMICINA 500 MG

- Marca: MEDQUIMICA

- Preço unitário: R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos)

- Quantidade: 7.500 (sete mil, quinhentos) comprimidos

Item 07: BROMETO DE IPATROPIO 0,025%

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)

- Quantidade: 1.700 (mil, setecentos) frascos

Item 10: CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI

- Marca: IMEC

- Preço unitário: R\$ 0,12 (doze centavos)

- Quantidade: 627.000 (seiscentos e vinte e sete mil) comprimidos

Item 12: CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML

- Marca: SANOBIOIOL

- Preço unitário: R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)

- Quantidade: 18.000 (dezoito mil) frascos

Item 14: CLORIDRATO DE LIDOCAINA (GELEIA ESTERIL) 2%

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos)

- Quantidade: 7.200 (sete mil, duzentos) tubos

Item 18: CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG

- Marca: TEUTO

- Preço unitário: R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos)

- Quantidade: 66.000 (sessenta e seis mil) ampolas

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018 – CPL nº 655/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES DAS UNIDADES DE SAÚDE. A abertura será dia 03/05/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de Abril de 2019 – Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 84.755/DICAF**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RONAN DE FREITAS RAMOS do cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, a partir de 16 de abril de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 84.500/DICAF, de 01 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84.756/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, ANTONIO VALDIR GONCALVES FILHO, para exercer o cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, a partir de 16 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84.757/DICAF

LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES SOBRINHO, Secretário de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RONAN DE FREITAS RAMOS, para exercer, a partir de 16 de abril de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2019.

LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES SOBRINHO

Secretário de Recursos Humanos - em substituição

PORTARIA Nº 84.758/DICAF

LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES SOBRINHO, Secretário de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, JOAO BATISTA SIGILLO PELLEGRINI, do cargo de Diretor de Área, a partir de 16 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 16 de abril de 2019.

LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES SOBRINHO

Secretário de Recursos Humanos - em substituição

PORTARIA Nº 84.759/DICAF

LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES SOBRINHO, Secretário de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JOSE HENRIQUE BARROS, para exercer, a partir de 16 de abril de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 16 de abril de 2019.

LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES SOBRINHO

Secretário de Recursos Humanos - em substituição

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 15/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo:	2961/2019
Nome:	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	76/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO PEDRO DA SILVA QD.G, LT.54
Processo:	9757/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Intimação:	235/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.2
Processo:	9758/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Intimação:	236/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.3
Processo:	9759/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Intimação:	238/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.4
Processo:	9760/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Intimação:	239/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.5
Processo:	9761/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Intimação:	240/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.6
Processo:	2975/2019
Nome:	JAILSON QUEIROS DOS SANTOS
Intimação:	98/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. NICOLA GATTONE QD.P, LT.29
Processo:	6578/2019
Nome:	LIVIA ROSA DE JESUS
Intimação:	400/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. HERONDINA NUNES DA SILVA QD.U, LT.07
Processo:	6615/2019
Nome:	ANDREA PINHAL CASTROPIL
Intimação:	336/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R. JOAO CARDOSO QD.K, LT.33

Secretaria da Segurança e Defesa Civil
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 14/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo:	18564/2017
Nome:	ZACHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Auto de Multa:	1210/2018 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. NICANOR SILVEIRA MORAES QD.A13, LT.2
Processo:	9758/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Auto de Multa:	129/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.3
Processo:	9759/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Auto de Multa:	131/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.4
Processo:	9760/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Auto de Multa:	132/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.5
Processo:	9761/2012
Nome:	EDELVINA DE BARROS
Auto de Multa:	134/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO VALENTINO JOEL QD.31, LT.6
Processo:	5915/2019
Nome:	MORO BEM EMPR. PART. EIRELI
Auto de Multa:	299/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. ANESIA REGIANI QD.I, LT.6
Processo:	7161/2019
Nome:	VENDRA & CO EMPREENDIMENTOS IMOBL
Auto de Multa:	642/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. ARNALDO JANUARIO WERNECK QD.E, LT.14
Processo:	6615/2019
Nome:	ANDREA PINHAL CASTROPIL
Auto de Multa:	331/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO CARDOSO QD.K, LT.33

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Prouença
Chefe de Divisão

Ronan de Freitas Ramos
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Prouença
Chefe de Divisão

Ronan de Freitas Ramos
Secretário da Segurança e Defesa Civil

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/26.247. CPL Nº 5534/2018.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h, reuniu-se na sala de reuniões da DAC/DAF, a Comissão Especial para Chamamento Público, designada pela PORTARIA SEFAZ Nº 011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, com a finalidade de proceder a análise do recurso interposto pelo Banco Mercantil do Brasil S.A., referente ao Chamamento Público acima referenciado, destinado ao Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de receitas tributárias e não tributárias da Prefeitura Municipal de Sorocaba – PMS e retorno de arquivos de forma parametrizada. Foi recebido pela Comissão Especial para Chamamento Público o recurso interposto pelo Banco Mercantil, constatou-se que foram apresentados os documentos faltantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências do item 07 – Da Habilitação, do Edital de Chamamento Público nº 001/2018. Os documentos foram juntados ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Sorocaba, 12 de abril de 2019.



Juliano Chavaglia de Almeida



Rodrigo Silva Katsukawa



Ana Leticia P. de Moraes

COMUNICADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/26.247. CPL Nº 5534/2018.

INSTITUIÇÃO	MOTIVO
MERCANTIL DO BRASIL S.A.	HABILITADO – Após recurso, atendeu todas as exigências editalícias.


Sorocaba, 12 de abril de 2019.



Juliano Chavaglia de Almeida



Rodrigo Silva Katsukawa



Ana Leticia P. de Moraes

SES

Secretaria da Saúde

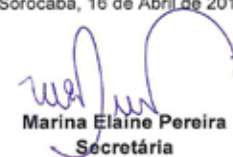
CIRCULAR SES/GS Nº 03/2019.

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 24.760, de 15 de Abril de 2019, que "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

RESOLVE:

- 1º - Regularizar o horário de funcionamento/expediente das Unidades/Serviços de Saúde no dia 18 de abril de 2019 decretado como Ponto Facultativo.
- 2º - Considerando os serviços de saúde que não podem sofrer interrupções, o disposto no Art.1º do Decreto Municipal nº 24.760, de 15 de Abril de 2019, não se aplica às Unidades: SAMU-192, Pronto Atendimento de Unidades Brigadeiro Tobias, Laranjeiras, São Guilherme; CAPS AD III e Central de Regulação (Leitos) que funcionarão integralmente no dia do Ponto Facultativo, independente da escala de trabalho dos servidores.
- 3º - As Coordenações/Chefias imediatas deverão garantir o quadro/escala de funcionários necessário para que os atendimentos nas referidas Unidades/Serviços não sejam prejudicados.
- 4º - É de responsabilidade dos Coordenadores/Chefias imediatas dar divulgação e ciência a todas as Unidades/Serviços de Saúde e seus respectivos funcionários.
- 5º - Os atendimentos agendados nas demais unidades deverão ser remanejados garantindo o atendimento à população o mais breve possível.
- 6º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de Abril de 2019.



Marina Elaine Pereira
Secretária



2018 FOI UM ANO REPLETO DE REALIZAÇÕES. O MELHOR PRESENTE PARA NOSSO FUTURO>>

- 87 OBRAS E AÇÕES REALIZADAS EM TODAS AS ÁREAS.
- MAIS DE 2.500 EMPREGOS FORAM GERADOS.
- TRANSPORTE COLETIVO RECEBE 30 NOVOS ÔNIBUS.

QUALIDADE DE VIDA #MuitoMais por Sorocaba

E Sorocaba está vendo acontecer muito mais. Você pode olhar para qualquer lado. Pode ser para a saúde, para a segurança, para obras de vias públicas. E você vai comprovar que Sorocaba está no caminho certo, investindo no que deve ser feito, planejando o que a população precisa e racionalizando suas receitas. Tudo com responsabilidade e com a participação de todos. Não é por acaso que a cidade está entre as 50 melhores do país, de acordo com o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano que mede a qualidade de vida a partir de três critérios básicos: renda, educação e longevidade. Acesse o site da Prefeitura de Sorocaba e confira de perto o avanço de uma cidade que faz o que precisa e sempre quer mais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 14.180/2013)

DECRETO Nº 24.762, DE 15 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, áreas ocupadas e consolidadas, declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 181.491, do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 14.180/2013.

Art. 2º Após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficaram possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 em seu artigo 11, incisos V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposto as relações de municípios habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembarçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Gualberto Moreira:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	1.815/2013	B	20	CHRISNEL PETIT FRERE
2	1.567/2013	D	10	ALESSANDRO GONÇALVES GEORGIA MORAES GONÇALVES TEREZINHA MERCÊ COSTA DE MORAES
3	1.553/2013	E	13	ILDA VICENTE SILVA
4	1.922/2013	I	07	ISABEL MARIA DE ARAUJO
5	2.629/2013	J	03	JOSE ROSA GENIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
6	2.613/2013	J	14	LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS
7	2.614/2013	J	15	JOÃO ALVES HELENA MARIA DA CUNHA ALVES
8	2.642/2013	J	26	EDIMARA CORREA
9	2.877/2013	K	02	VAGNER BATISTA DUARTE SUZANA DE JESUS PEREIRA DUARTE
10	2.878/2013	K	03	LEONARDO OLIVEIRA MORAIS
11	2.984/2013	K	22	MANOEL DE ARAUJO RIBEIRO FILHO SANDRA DE SOUZA RIBEIRO
12	2.989/2013	K	29	NILZO DOMINGUES DE CASTRO
13	2.746/2013	L	02	JOSE ETELVAN DOS SANTOS ALINE CRISTINA DE ABREU SANTOS
14	2.702/2013	L	03	ILDA NAZARIO DA CONCEIÇÃO
15	2.706/2013	L	07	MARIA JOSE ALVES DA LUZ SIMÃO
16	2.708/2013	L	09	JOSE MARCILIO RAPOSO CECILIA MARI A DA COSTA MARCILIO
17	2.731/2013	L	17	ELENA KEIKO FUKANO
18	2.732/2013	L	18	BENEDITO LUCIO DE ARRUDA RITA DE CASSIA MIRANDA DE ARRUDA
19	2.733/2013	L	19	DIRCEU DE CARVALHO NASCIMENTO GILVANETE ALVES DE LUZ NASCIMENTO
20	2.713/2013	L	20	SANDRO RICARDO TITOTO ERIKA GOULART CANETTI TITOTO

21	2.716/2013	L	22	NIVALDO THEODORO APARECIDA MESSIAS THEODORO
22	2.718/2013	L	26	NEUSA CLEMENTE DE MORAES
23	2.720/2013	L	28	ANTONIO DELBRANDO DE ALMEIDA EUNICE LEME DOS REIS DE ALMEIDA
24	2.664/2013	M	11	FERNANDA VAZ DE OLIVEIRA
25	2.644/2013	M	17	JOSE PAULINO RODRIGUES MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES
26	2.650/2013	M	23	AMELIANO ALVES DA LUZ LUZINETE ALVES DA COSTA LUZ
27	2.651/2013	M	24	GIOVANI RIBEIRO DE NOVAES
28	2.652/2013	M	25	MARIA OFINA DE LUZ
29	2.912/2013	M	28	ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA
30	2.914/2013	M	31	MARIO DE CAMARGO MARIA DIRCE DE CAMARGO
31	2.996/2013	N	03	ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA SUSI HELENA ELIAS DE OLIVEIRA
32	2.994/2013	N	08	ANTONIO CARLOS DE SOUZA EDITE RIBEIRO DE SOUZA
33	2.927/2013	N	09	PAULO ELIAS CORREA ELIZANGELA ANTUNES BARBOSA
34	2.976/2013	O	05	GILBERTO ANTUNES PEDROSO CLEUZA TAVARES PEDROSO
35	2.975/2013	O	06	GILSON ANTUNES PEDROSO GENILSON ANTUNES PEDROSO GILMAR ANTUNES PEDROSO JEFFERSON ANTUNES PEDROSO JOSEANE ANTUNES PEDROSO AGUIAR GISLENE ANTUNES PEDROSO GILDA ANTUNES CRUDI GILBERTO ANTUNES PEDROSO MARIA ESTELA RAMOS PEDROSO (COM RESERVA DE USUFRUTO VITALICIO)
36	2.721/2013	O	11	DARCI VICENTE GOMES HELENA MARIA GOMES

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.383/2017)

DECRETO Nº 24.763, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre a regulamentação do Programa "EM DIA COM O IPTU", instituído pela Lei nº 11.588, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial pela Lei nº 11.588, de 29 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Campanha "EM DIA COM O IPTU", instituída no Município e regulamentada através deste Decreto, tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc.;

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer a prêmios através dos sorteios das extrações da loteria federal, nas condições previstas neste Decreto;

DECRETA:

DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 1º Participarão da Campanha exclusivamente os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura, que estiverem em dia com o pagamento do IPTU até o último dia útil do mês anterior aos sorteios e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, poderão participar dos sorteios desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o **caput** deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

Art. 2º O possuidor do imóvel, que ainda não efetuou o devido cadastramento junto a Prefeitura, deverá apresentar na Seção de Cadastro Tributário Imobiliário da Secretaria da Fazenda a matrícula atualizada do imóvel ou a escritura lavrada em cartório para a devida regularização.

§ 1º No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

§ 2º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que se enquadre nos termos do artigo 1º e seu parágrafo único deste Decreto.

§ 3º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 3º Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar comprometido com o pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado pelo locador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício, com as parcelas pagas, a ser verificadas em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.

Parágrafo único. No caso apontado no **caput** deste artigo, o prazo será de 10 (dez) dias a partir da data de divulgação do sorteio, para apresentação da documentação mencionada.

Art. 4º Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

Art. 5º A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro Tributário Imobiliário do Município, através de correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento, e na sua impossibilidade, será considerado notificado mediante qualquer outro meio legal de comunicação.

Art. 6º Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado, nesse caso, constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

DOS SORTEIOS

Art. 7º Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos ativos e inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Sorocaba, para fins de lançamento do IPTU, com numeração indicada através do campo "nº cadastro" constante no carnê de IPTU compostos por 06 (seis) algarismos, enumerados de 000001 até o número limite de imóveis do cadastro tributário imobiliário, que são os números correspondentes aos imóveis ativos inscritos até 31 de dezembro de 2018, sendo que o número limite do cadastro poderá ser alterado mensalmente com a inclusão de novos contribuintes e/ou alteração dos contribuintes já existentes conforme os critérios a seguir:

§ 1º Para identificação dos ganhadores, serão consideradas as extrações realizadas pela Loteria Federal no primeiro sábado dos meses de maio, agosto, outubro e dezembro.

§ 2º Caso não ocorra a extração da Loteria Federal, conforme § 1º do presente artigo, seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos no sábado subsequente.

§ 3º Para efeito de apuração dos sorteios, serão considerados os cinco primeiros números dos prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação para a apuração do número válido de cada sorteio será descrita a seguir:

I - será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

II - será apurado o número composto pelos cinco algarismos, obtido através da leitura de cima para baixo da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

III - caso o algarismo apurado no inciso I seja 4, será considerado o algarismo 0, caso seja 5, será considerado o algarismo 1, caso seja 6, será considerado o algarismo 2, caso seja 7, será considerado o algarismo 3;

IV - caso o algarismo apurado no inciso I seja 8, será verificado o primeiro algarismo indicado no inciso II se é um número par ou um número ímpar:

Se PAR: será considerado o algarismo 0;

Se IMPAR: será considerado o algarismo 1;

V - caso o algarismo apurado no inciso I seja 9, será verificado o primeiro algarismo indicado no inciso II se é um número par ou um número ímpar:

Se PAR: será considerado o algarismo 2;

Se IMPAR: será considerado o algarismo 3;

VI - será válida a combinação, obtida através da junção do algarismo 0, 1, 2 ou 3 apurado no inciso III e o número apurado no inciso II, igual ou inferior ao número limite de imóveis do cadastro tributário imobiliário;

VII - caso a combinação obtida for superior ao número limite de imóveis do cadastro tributário imobiliário, substituir o primeiro dígito à esquerda pelo algarismo 0;

VIII - as definições dos demais números até o último número serão apurados através da soma do número anterior com o número 27.272. Se o resultado da soma do número anterior com 27.272 ultrapassar o número ao número limite de imóveis do cadastro tributário imobiliário, substituir o primeiro dígito da esquerda do número apurado por 0, continuar somando 27.272 para apuração dos próximos números;

IX - apuração dos Números Válidos para os Sorteios:

Loteria Federal Teórico		
1º Prêmio	678	97
2º Prêmio	1889	6
3º Prêmio	6629	8
4º Prêmio	3153	3
5º Prêmio	4532	8

a) para o 1º Prêmio:

Primeiro algarismo da dezena simples = 9

Primeiro algarismo da unidade simples = 7

Portanto, algarismo da dezena simples = substituir por 3

Combinação obtida: 376.838

Se o número obtido for maior do que número limite de imóveis do cadastro:

Substituir o primeiro dígito da esquerda por 0 (zero)

Combinação contemplada: 076.838 (inferior ao total de inscrições)

b) para os demais Prêmios:

2º Prêmio = adicionar 27.272 ao Nº anterior = 076.838+27.272 = 104.110

3º Prêmio = adicionar 27.272 ao Nº anterior = 104.110+27.272 = 131.382

4º Prêmio = adicionar 27.272 ao Nº anterior = 131.382+27.272 = 158.654

c) e assim sucessivamente até o último prêmio.

§ 4º Para os casos em que o número contemplado apresentar qualquer impedimento para o recebimento do prêmio, será consignado o prêmio ao número subsequente ao impedido, e assim sucessivamente, até a identificação de um número habilitado.

§ 5º Cadastros novos serão considerados para efeito do sorteio a partir de sua criação.

§ 6º Os cadastros cancelados, no decorrer do exercício, deixarão de participar a partir de seu cancelamento oficial.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

I - para o sorteio referente ao mês de maio, serão sorteados R\$ 20.000,00, sendo:

1º Prêmio	R\$ 10.000,00	6º Prêmio	R\$ 1.000,00
2º Prêmio	R\$ 1.000,00	7º Prêmio	R\$ 1.000,00
3º Prêmio	R\$ 1.000,00	8º Prêmio	R\$ 1.000,00
4º Prêmio	R\$ 1.000,00	9º Prêmio	R\$ 1.000,00
5º Prêmio	R\$ 1.000,00	10º Prêmio	R\$ 1.000,00
		11º Prêmio	R\$ 1.000,00

II - para o sorteio referente ao mês de agosto, serão sorteados R\$ 30.000,00, sendo:

1º Prêmio	R\$ 10.000,00	7º Prêmio	R\$ 1.000,00
2º Prêmio	R\$ 10.000,00	8º Prêmio	R\$ 1.000,00
3º Prêmio	R\$ 1.000,00	9º Prêmio	R\$ 1.000,00
4º Prêmio	R\$ 1.000,00	10º Prêmio	R\$ 1.000,00
5º Prêmio	R\$ 1.000,00	11º Prêmio	R\$ 1.000,00
6º Prêmio	R\$ 1.000,00	12º Prêmio	R\$ 1.000,00

III - para o sorteio referente ao mês de outubro, serão sorteados R\$ 20.000,00,

sendo:

1º Prêmio	R\$ 10.000,00	6º Prêmio	R\$ 1.000,00
2º Prêmio	R\$ 1.000,00	7º Prêmio	R\$ 1.000,00
3º Prêmio	R\$ 1.000,00	8º Prêmio	R\$ 1.000,00
4º Prêmio	R\$ 1.000,00	9º Prêmio	R\$ 1.000,00
5º Prêmio	R\$ 1.000,00	10º Prêmio	R\$ 1.000,00
		11º Prêmio	R\$ 1.000,00

IV - para o sorteio referente ao mês de dezembro, serão sorteados R\$ 70.000,00,

sendo:

1º Prêmio	R\$ 50.000,00	7º Prêmio	R\$ 1.000,00
2º Prêmio	R\$ 10.000,00	8º Prêmio	R\$ 1.000,00
3º Prêmio	R\$ 1.000,00	9º Prêmio	R\$ 1.000,00
4º Prêmio	R\$ 1.000,00	10º Prêmio	R\$ 1.000,00
5º Prêmio	R\$ 1.000,00	11º Prêmio	R\$ 1.000,00
6º Prêmio	R\$ 1.000,00	12º Prêmio	R\$ 1.000,00

§ 1º A premiação descrita no presente artigo será paga em pecúnia, cujos valores correspondem à premiação sorteada, nos termos do artigo 7º e seus §§ e da Lei nº 11.588, de 29 de setembro de 2017 já deduzidos os impostos incidentes.

§ 2º Poderá ser designada outra distribuição dos prêmios do referido Programa.

§ 3º A apuração dos números contemplados seguirá os critérios do artigo 7º deste Decreto.

§ 4º Será admitida a interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, prazo esse que será contado a partir do dia seguinte àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

§ 5º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação expedida pela Comissão descrita no artigo 9º deste Decreto, sendo que após esse prazo os prêmios serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município - FSS.

DAS COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º A Comissão Organizadora do Programa "EM DIA COM O IPTU" será definida através de Portaria da Secretaria da Fazenda, e deverá ser composta pelos cargos e secretarias ora apontados, ou aqueles que vierem a substituí-los:

I - Chefe de Seção de Fiscalização Tributária Imobiliária da Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

II - Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária Imobiliária da Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

III - 02 (dois) Auditores Fiscais da Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

IV - Chefe da Divisão de Administração Contábil da Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

V - 01 (um) membro da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais (SAJ);

VI - 01 (um) membro da Secretaria de Comunicação (SECOM);

Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os contribuintes a dirimir dúvidas referentes ao Programa;

III - organizar eventos de premiação;

IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;

VI - homologar os sorteios e divulgar o número sorteado e sua respectiva inscrição cadastral, publicando o resultado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

VII - solicitar à autoridade fazendária o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, ao Fundo Social de Solidariedade do Município - FSS;

VIII - apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;

IX - elaborar relatório geral mensal do concurso "EM DIA COM O IPTU" que deverá ser entregue à autoridade fazendária, 15 (quinze) dias após cada sorteio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação do Município de Sorocaba.

Parágrafo único. Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação, poderão ceder seus nomes, direito de imagem e voz, de forma gratuita, à divulgação publicitária do evento, devendo a Comissão descrita no artigo 9º deste Decreto providenciar os documentos necessários e autorizadores a sua divulgação.

Art. 11. As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em Processo Administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 23.487, de 19 de fevereiro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.733/2018)

DECRETO Nº 24.765, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à PARÓQUIA SANTA MARIA DOS ANJOS, conforme Processo Administrativo nº 24.733/2018, a saber:

“Terreno constituído por parte de Área Institucional do Loteamento denominado “Jardim Cardoso”, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, nesta cidade, tomando-se como base o Ponto 01, situado distante 13,00 metros da confluência das Ruas Mariano Vera Diaz e Aparecida Levy, em seu lado par, deste ponto segue em reta no mesmo alinhamento da Rua Mariano Vera Diaz, no sentido horário, na distância de 35,00 metros até o Ponto 02, confrontando com a Rua Mariano Vera Diaz; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o Ponto 3, confrontando com o remanescente da mesma área; deflete à direita e segue em reta na distância de 35,00 metros até o Ponto 4, confrontando com o Sistema de Lazer do “Jardim São Carvalho I”; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o Ponto 01, confrontando com o remanescente da mesma área; atingindo o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 875,00 metros quadrados”.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel para fins de estacionamento de veículos às terças-feiras, das 19:30 às 21:30 horas, aos sábados das 18 às 11:30 horas, bem como aos domingos das 09:30 às 11:30 horas.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONAN DE FREITAS RAMOS

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.902/2006-SAAE)

DECRETO Nº 24.766, DE 15 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 6.902/2006-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à BÁRBARA EK WALL e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Iporanga, no lugar denominado “Serrinha”, Distrito de Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 207.513 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 781,88 m².

Área remanescente: 32.387,14 m².

Área total do imóvel: 33.169,02 m².

Descrição: “O terreno, situado na Estrada Francisco Roldão Sanches, no Bairro Iporanga, no lugar denominado “Serrinha, Distrito de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 33.169,02 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como início no ponto “1”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=20º05’47”, por uma distância de 85,12 metros, até o ponto “2”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=346º14’50”, por uma distância de 60,77 metros, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta com AZ=22º27’07”, por uma distância de 48,05 metros, até o ponto “4”, do ponto “1” ao ponto “4”, confrontando com área remanescente de propriedade de Bárbara Ekwall, Thomas Josef Uebelhart, Cláudia Bresser Monteiro Uebelhart, Andréas Uebelhart, Verena Uebelhart, Rudolf Uebelhart e Monika Uebelhart Grandino; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=71º45’39”, por uma distância de 5,28 metros, até o ponto “5”, confrontando com área da propriedade de Maria Clementina Rosa Nassar, sucessora de João Oliva; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=202º27’05”, por uma distância de 50,19 metros, até o ponto “6”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=166º14’52”, por uma distância de 60,68 metros, até o ponto “7”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=200º05’46”, por uma distância de 86,15 metros, até o ponto “8”, do ponto “5” ao ponto “8”, confrontando com remanescente da propriedade de Bárbara Ekwall, Thomas Josef Uebelhart, Cláudia Bresser Monteiro Uebelhart, Andréas Uebelhart, Verena Uebelhart, Rudolf Uebelhart e Monika Uebelhart Grandino; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=287º25’17”, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto “1”, início da descrição, confrontando com área de propriedade de Carlos Alberto Niel Freire, sucessor de Maria Alice Niel Freire, Paulo Adriano Niel Freire, Carlos Alberto Niel Freire e Alice Niel Freire, encerrando uma área de 781,88 metros quadrados. A Faixa de servidão descrita, incide em Faixa de APP”.

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.426 de 26 de dezembro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.878/2019)

DECRETO Nº 24.767, DE 15 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba a AMG - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 7.878/2019 houve análise e parecer jurídico, por solicitação da AMG - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Saúde - SES - os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo Processo Administrativo nº 7.878/2019 houve aprovação da Secretária de Saúde - SES, quanto à conveniência e oportunidade do reconhecimento da AMG - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a AMG - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

KELY CRISTIANE SCHETTINI

Secretária da Saúde em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais